DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/

PREFEITURA PIRITIBA
Nosso Povo, Nossa Força

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO Nº 130 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEAR OS CONSELHEIROS E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA GESTÃO 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.01 - Nomear os Conselheiros e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para gestão 2017/2019, os quais entrarão no exercício de suas funções depois de satisfeitas as exigências legais.

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Gleissa Oliveira de Souza
Suplente: Tirza Lima Gomes Santana

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Paula Alves Balthazar
Suplente: Thiana Ferreira de Miranda

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Antônio José da Veiga Marcelino
Suplente: Rafaela da Silva Sampaio Souza

PREFEITURA PIRITIBA
Nosso Povo, Nossa Força

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Titular: Levi Miranda Lopes
Suplente: Laerte Cardoso de Barros

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG CÉU AZUL

Titular: Marlene Silva Miranda

Suplente: Maria Antônia Gonçalves de Jesus

b) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE PIRITIBA

Titular: Karla Regina Santos Rosa

Suplente: Cleide Monte Santo

III) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA:

Titular: Joseni Silva Ribeiro
Suplente: Cristiane Andrade da Silva

IV) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA:

Titular: Alana Ferreira Menezes
Suplente: Augusta Soares Gomes

Art. 02 - Este Decreto entra em vigor na presente data revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piritiba, Bahia, 19 de outubro de 2017.

Samuel Oliveira Santana
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de execução físico financeira dos recursos transferidos do FNAS para o FMAS em 2016 a título de Cofinanciamento Federal junto aos serviços socioassistenciais executados no município no âmbito do SUAS, bem como do cofinanciamento da gestão e dá outras providenciais.".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Piritiba, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2017, na Sala dos Conselhos, situada à Rua da Independência, nº 22, Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabelece a origem dos recursos, a coordenação e a execução dos programas a nível estadual e municipal para realizar as ações governamentais da política de assistência social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

– SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão 2016 aprovado por este Conselho conforme Resolução nº 002 de 19 de janeiro de 2017

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de assistência social, elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais no ano de 2016 no total de R$458.527,18 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) a título de cofinanciamento federal, para custeio dos serviços continuados da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, incluindo rendimentos financeiros, bem como saldos financeiros de anos anteriores e repasses do financiamento. Quanto aos programas foram totalizadas as receitas no valor total de R$90.924,21 (noventa mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavo). No que tange aos recursos financeiros transferidos para a Gestão, no ano de 2016, temos os seguintes valores: para o Aprimoramento da Gestão – IGD SUAS a receita total no valor de R$15.832,17 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) e IGD/PBF – o valor de R$265.952,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reis e quarenta e três centavos);

Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

CONSIDERANDO que o valor gasto nos serviços socioassistenciais foi na ordem financeira de R$389.511,83(trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos), na manutenção serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Para os programas foram investidos o valor total de R$ 30.607,29 (trinta mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos). Quanto aos recursos referente ao aprimoramento da Gestão – IGD SUAS, foram executados na ordem financeira de R$ 8.236,57(oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). No IGD PBF foram gastos o total de R$228.972,21(duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

CONSIDERANDO a apresentação realizada pelo técnico da contabilidade da prefeitura de Piritiba e registros em Ata de nº 063/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a prestação de contas final do cofinanciamento federal junto aos serviços socioassistenciais executados no âmbito do SUAS, bem como dos recursos financeiros voltados para o aprimoramento da gestão tanto do IGD PBF como do IGD SUAS neste município, referente ao exercício de 2016 apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar o plano de reprogramação dos recursos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Piritiba, conforme consta no Anexo 1, desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Piritiba - BA, 05 de outubro de 2017.

Ana Paula Alves Balthazar
Ana Paula Alves Balthazar
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

ANEXO 1 – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS/
COFINANCIAMENTO FEDERAL

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF, PBV) - Conta: 16.639-1

DETALHAMENTO DA AÇÃO	VL A SER PAGO	SALDO A APLICAR (R$)
SALDO A APLICAR		**53.190,08**
Gêneros alimentícios	29.092,29	24.097,79
Aquisição de combustível para ações da PSB	1.700,24	22.397,55
Internet	3.000,00	19.397,55
Aluguel do imóvel que funciona o CRAS	2.100,00	17.297,55
Provimentos dos técnicos e orientadores	17.297,55	0,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PFMC/CREAS – Conta:16.638-3

DETALHAMENTO DA AÇÃO	VL A SER PAGO	SALDO A APLICAR
SALDO A APLICAR		**16.069,93**
Material de expediente	1.094,20	14.975,73
Gêneros alimentícios	5.000,00	9.975,73
Combustível	1.215,00	8.760,73
Provimento da equipe mínima do CREAS	8.760,73	0,00

Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

PROGRAMAS E PROJETOS

BPC NA ESCOLA – Conta: 16.634-0

DETALHAMENTO DA AÇÃO	VL A SER PAGO	SALDO A APLICAR (R$)
SALDO A APLICAR		**1.667,04**
Ações do programa BPC na Escola	1.667,04	0,00

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI: AEPETI – Conta: 16.635-9

DETALHAMENTO DA AÇÃO	VL A SER PAGO	SALDO A APLICAR
SALDO A APLICAR		**58.649,88**
OBS: Reprogramação aprovada em reunião do dia 06/07/2017, conforme resolução nº009/2017, publicado em Diário Oficial do Município em 10/07/2017.		

BLOCO DA GESTÃO

IGD PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – Conta 16.636-7

DETALHAMENTO DA AÇÃO	VL A SER PAGO	SALDO A APLICAR
SALDO A APLICAR		**36.980,22**
Equipamentos e/ou moveis	31.500,00	5.480,00
Combustível	5.480,00	0,00

IGD SUAS – Conta 16.637-5

Prefeitura Municipal de Piritiba
Conselho Municipal de Assistência Social
Piritiba - Bahia

DETALHAMENTO DA AÇÃO	VL A SER PAGO	SALDO A APLICAR (RS)
SALDO A APLICAR		**7.595,60**
Provedor de Internet	4.000,00	3.595,60
Aquisição de notebook e impressoras	3.595,60	0,00

Piritiba - BA, 05 de outubro de 2017.

Ana Paula Alves Balthazar
Presidente do CMAS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

"Dispõe sobre o resultado do processo eleitoral para representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2017-2019"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Piritiba, em reunião realizada no dia 11 outubro de 2017, na Sala dos Conselhos, situada à situada à Rua da Independência, nº 22 , Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 642 de 24 de abril de 2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei 12.435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS eleitas como representantes da sociedade civil, assim como os nomes dos titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Piritiba / Bahia para o mandato de 2017/2019, conforme critérios estabelecidos no Edital 001/2017 e resolução do CMAS nº 012/2017.

Representação	Titular	Suplente
ONG Céu Azul – CNPJ: 18.627.647/0001-03	Marlene Silva Miranda	Maria Antônia Gonçalves de Jesus
Associação Beneficente dos Idosos de Piritiba CNPJ: 03.394.224/0001-13	Karla Regina Santos Rosa	Cleide Monte Santo
Representante dos Usuários do SUAS	Joseni Silva Ribeiro	Cristiane Andrade da Silva
Representantes dos Trabalhadores	Alana Ferreira Menezes	Augusta Soares Gomes

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Piritiba-BA, 11 de outubro de 2017

Ana Paula Alves Balthazar
Presidente do CMAS